



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

Processo n.º 00459673620208172001

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SYLLAS FERREIRA DE SOUZA JUSTINO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que embora tenha sido designada perícia médica, ainda não consta o laudo pertinente nos autos.

Com isso, requer a intimação do autor e do perito para que informem se foi realizada a perícia médica trazendo o laudo correspondente se for o caso.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RECIFE, 26 de março de 2021.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**30225 - OAB/PE**